**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 20

**VAGAS PARA ACOLHIDA NA OCORRÊNCIA DE BAIXAS TEMPERATURAS – Decreto 42.119/2002 – Portaria 184, de 13 de Maio de 2015**

Período: 18/05/2015 A 12/10/2015

 **a) vagas ofertadas: 2**

ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO

NOME DO SERVIÇO: SAICA JOVENS DO FUTURO

ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA PIRAJÚ, 900 - JARDIM ALMEIDA cep: 04866-240

DISTRITO: PARELHEIROS

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS PARELHEIROS

REPASSE MENSAL: R$73.382,21 + R$ 11,47/pessoa/dia para vagas da Operação Baixas Temperaturas, perfazendo um **total de** R$3.395,12 **(**Maio = R$ 321,16; Junho = R$ 688,20; Julho = R$ 711,14; Agosto = R$ 711,14; Setembro = R$ 688,20 e Outubro = R$ 275,28)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL

FONTE MUNICIPAL: R$73.382,21

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 13/10/2010 A 12/10/2015.

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 60.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA REZENDE DA SILVA TELLES, Supervisora de Assistência Social – SAS PARELHEIROS, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO**, inscrita no CNPJ sob n° **05.960.559/0001-87**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro n°  **17.314,** inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **281/2012**, com sede na  **RUA PIRAJU, 300 - JARDIM ALMEIDA,** distrito**: PARELHEIROS**, REGIÃO **PARELHEIROS**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente  **Vera Lúcia Lopes**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.° -** e do Registro no **CPF-MF n° ,** doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem, **no período de 18/05/2015 a 12/10/2015,** ADITAR o convênio identificado no preâmbulo, como segue:

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido no Decreto 42.119/2002 e na Portaria 184, de 13 de Maio de 2015, ficam acrescidas 2 vagas para acolhimento na ocorrência de baixas temperaturas no período acima mencionado.

**CLÁUSULA 2ª** - SMADS repassará a CONVENIADA o valor de R$ 11,47 (onze reis e quarenta e sete centavos) por dia por pessoa atendida, perfazendo um total de **R$ 3.395,12 (**Maio = R$ 321,16; Junho = R$ 688,20; Julho = R$ 711,14; Agosto = R$ 711,14; Setembro = R$ 688,20 e Outubro = R$ 275,28), onerando a dotação orçamentária de código n° 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL.

**CLÁUSULA 3ª -** O pagamento das vagas aditadas na Operação Baixas Temperaturas será liberado somente de acordo com os dados registrados no SISatendimento e mediante o monitoramento do técnico**.**

**CLÁUSULA 4ª -** Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADRIANA REZENDE DA SILVA TELLES****Supervisora** |  | **Vera Lúcia Lopes****Presidente** |
| SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAS PARELHEIROS |  |  |

TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. (nome) |  | 2.(nome) |
| R.G. n.º: |  | R.G. n.º: |

Extrato publicado no D.O.C. em / /2015